



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº109/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **SANDRA PAULA FIGUEIREDO DA SILVA FERREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/693.205-7, com os proventos integrais de R\$3.996,10 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º.....	R\$ 3.222,66
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 773,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1175

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02348/2025

PORTARIA PREVINI Nº110/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/692.034-2, com os proventos integrais de R\$2.208,14 (dois mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei

nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art. 1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 1.766,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 441,63
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/39

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02349/2025

PORTARIA PREVINI Nº111/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14—PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **JOÃO ROSA GOULART**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/691.668-8, com proventos fixados em R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 9.508/12.775 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2020/09/847

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02350/2025

PORTARIA PREVINI Nº112/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, § único, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº083/22, **DEISE ROCHA DO VALLE**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/693.956-5, com os proventos integrais de R\$3.624,58 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art. 1º..... R\$ 2.923,05

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art. 23..... R\$ 701,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/71

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02351/2025

PORTARIA PREVINI Nº113/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, § único, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº083/22, **SANDRA PORTO MAGALHÃES DA FONSECA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.396-4, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art. 1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art. 23..... R\$ 812,11

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/05/505

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02352/2025

PORTARIA PREVINI Nº114/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº083/22, **FATIMA ELIANE DE CARVALHO TAVARES**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.292-5, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe E, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art. 1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art. 23..... R\$ 812,11

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024//11/1241

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02353/2025

PORTARIA PREVINI Nº115/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº083/22, **FÁTIMA HOLTZ MAIA CAFFÉ**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.713-3, com os proventos integrais de R\$4.500,45 (quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art. 1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art. 23..... R\$ 1.116,65

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref.: Processo nº 2024/12/1281

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02354/2025

PORTARIA PREVINI Nº116/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **PATRÍCIA ANA PAIXÃO ALVES**, Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.828-8, com os proventos integrais de R\$4.092,79 (quatro mil e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 870,12

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/46

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02355/2025

PORTARIA PREVINI Nº117/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/683.997-

1, com os proventos integrais de R\$3.799,97 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 2.923,05

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 876,92

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/51

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02356/2025

PORTARIA PREVINI Nº118/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ANA LUCIA DA GAMA E SILVA WERNECK**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.888-2, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....

R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/02/238

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02357/2025

PORTARIA PREVINI Nº119/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **REGINA HELENA DINIZ PRALLON**, no cargo de Médica, Nível V, Padrão de Vencimento "C", matrícula nº10/709.778-5, com proventos fixados em R\$2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 5.742/10.950 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/12/1288

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02358/2025

PORTARIA PREVINI Nº120/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/682.241-5, com os proventos integrais de R\$3.887,66 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 2.923,05

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 964,61

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1127

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02359/2025

PORTARIA PREVINI Nº121/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **CLAUCIA MARIA MATOS**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/708.321-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/08/789

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02360/2025

PORTARIA PREVINI Nº122/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **XISLIANE CLARICE FERREIRA**, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/688.188-2, com os proventos integrais de R\$4.398,94 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.015,14

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1346

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 02361/2025

PORTARIA PREVINI Nº123/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **AMANDA MARINA DOS SANTOS**, no cargo de Técnico de Laboratório II, Nível III-B, Padrão de Vencimento E, matrícula nº10/705.804-3, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2018/03/216

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 02362/2025

PORTARIA PREVINI Nº124/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **LUCEIA DO COUTO NEVES**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/678.148-8,

com os proventos integrais de R\$4.829,52 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinta e nove por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.319,68

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação referente a 50% (cinquenta por cento) da simbologia CC-3, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º..... R\$ 126,04

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/01/66

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 02363/2025

PORTARIA PREVINI Nº125/2025 DE 27 DE DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 68, 70 e 76, inciso I da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **RESOLVEM:**

Em cumprimento à determinação judicial, Processo nº 0009440-04.2018.8.19.0028, em trâmite a 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, conceder à **CLEUSA ROSA DA SILVA RAPOSO**, cónjuge do ex-servidor inativo, **AGAMENON DA CUNHA RAPOSO**, que ocupou o cargo de Lubrificador, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/668.198-5, falecido em 05.03.2018, a pensão inicial no valor de R\$2.022,61 (dois mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05.03.2018.

Ref.: Processo nº 2018/03/271

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 02364/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº126/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **GLORIA HELENA NACIF NI-GRO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/706.352-2, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1192

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02365/2025

PORTARIA PREVINI Nº128/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **LUIZA CRISTINA QUARESMA DE OLIVEIRA VAZ**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/667.521-9, com os proventos integrais de R\$5.013,52 (cinco mil, treze reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º.....	R\$ 2.923,05
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) da simbologia CC-1, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º.....	R\$ 216,07
-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.077/23, art. 1º...	R\$ 383,64
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 51% (cinquenta e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.490,76

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/07/703

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 31 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02366/2025

PORTARIA PREVINI N.º127/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, **usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ELLUANE SILVA BARRETO, matrícula nº 60/200.086-4 para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realizações de pequenas despesas de pronto pagamento da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, a contar da data da publicação.

Nova Iguaçu, 31 de março de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 02367/2025

PORTARIA N.º 098/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, **usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, Priscila da Sylveira Moraes do cargo em Comissão Gerente da Divisão de Administração e Finanças -DAE I - PREVINI.

NOMEAR Ligia Cristina Simas Moraes Ramos para ocupar o cargo em Comissão Gerente da Divisão de Administração e Finanças - DAE I - PREVINI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Id. 02368/2025